



Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 174/2023

Recompõe o Conselho Municipal da Cidade Altônia - CONCIDADE/ALTÔNIA, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei n.º 979/2009 de 16.11.2009 e a Conferência Extraordinária da Cidade do dia 09 de Agosto de 2023,

Decreta,

Art. 1.º. Fica alterada a composição dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ALTÔNIA - CONCIDADE/ALTÔNIA**, constituído com base na Lei n.º 979/2009 de 16.11.2009, e que terão como incumbência, o desenvolvimento das ações relativas à Política Municipal de Desenvolvimento da cidade de Altônia, e tem por objetivo acompanhar, estudar, analisar, propor e aprovar as diretrizes para o desenvolvimento urbano, visando à promoção, compatibilização e a integração do planejamento e das ações de gestão do solo urbano, habitação, saúde, educação, saneamento ambiental, mobilidade e acessibilidade.

Art. 2.º. O **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ALTÔNIA - CONCIDADE/ALTÔNIA**, ficará composta com as pessoas abaixo relacionadas:

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ALTÔNIA - CONCIDADE/ALTÔNIA

Nº	NOME	SEGMENTOS	EFETIVO /SUPLENTE
1	CLAUDENIR GERVASONE	GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	EFETIVO
2	CLAUDEMIR DA SILVA CAETANO	GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	SUPLENTE
3	MÁRCIA CRISTINA MARINHO	GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	EFETIVO
4	GREGORY RODRIGO F. LUCKNER	GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	SUPLENTE
5	PAULO SERGIO MOSCONI	GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	EFETIVO
6	KENYDEI CAZELOTO	GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	SUPLENTE
7	ADÃO DOS SANTOS	GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	EFETIVO
8	PAULO DE TARSO ROSA	GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	SUPLENTE
9	LAERCIO ESCOLA	GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	EFETIVO
10	JOÃO PEDRO B. DA MATA	GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	SUPLENTE
11	EDGARD VIRGILINO	MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR	EFETIVO
12	HENRIQUE TEIXEIRA	MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR	SUPLENTE
13	WAGNER SMERDEL	MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR	EFETIVO
14	LUIZ CARLOS LEMES	MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR	SUPLENTE
15	ELIANE VICTOR DE GODOY	MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR	EFETIVO
16	OSVALDO FANECO	MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR	SUPLENTE
17	JOSÉ APARECIDO NERI	TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS	EFETIVO
18	BRAZ REBERTE PEDRINI	TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS	SUPLENTE
19	PAULO SERGIO CARVALHO EDUARDO	EMPRESARIOS	EFETIVO
20	APARECIDO DE FARIA	EMPRESÁRIOS	SUPLENTE

21	NAYARA RAPOSO OLIVO	ENTIDADES PROFISSIONAIS	EFETIVO
22	ALINE CRISTINA S. REIS	ENTIDADES PROFISSIONAIS	SUPLENTE
23	IGOR GASQUES DA SILVA	ASSOC. DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	EFETIVO
24	LUIZ MODESTO LANÇA	ASSOC. DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	SUPLENTE

Art. 2.º. Os trabalhos dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ALTÔNIA - CONCIDADE/ALTÔNIA**, não serão remunerados e seus serviços serão considerados como de relevância pelo Município.

Art. 3.º. O mandato do **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ALTÔNIA - CONCIDADE/ALTÔNIA**, é de 03(três) anos, a contar de 18 dias do mês de agosto de 2023.

Art. 4.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial o Decreto n.º 135/2016 de 30.03.2016. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 172/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal n.º 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1.º - Nomear a contar de 16/08/2023, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade - RG n.º 8.004.829-7-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2.º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 118/2023

MODALIDADE DISPENSA POR LIMETE Nº 052/2023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 052/2023 DE 26/05/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **L. E. CANDIDO - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **22.295.320/0001-59**, com sede na Avenida Manoel Vicente do Carmo, na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eduardo Candido, portador do RG n.º 10.219.389-0 e do CPF n.º 063.225.139-58, residente na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, resolve firmar o 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2023, objeto da **Dispensa de Licitação** n.º 052/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 03 (três) meses, na vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2023, devido ao acréscimo de mais um projeto ao objeto do contrato, conforme descrito abaixo. Passando o prazo de vigência contratual a vigorar do dia 29 de agosto com término no dia 29 de novembro de 2023.

DO OBJETO

Acrescentar ao objeto mais um Projeto de Pavimentação Asfáltica, de acordo com o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	SERV	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE SÃO JOÃO NAS RUAS SÃO TOME E DUQUE DE CAXIAS AREA TOTAL 2.034,36 M2.	6.250,00	6.250,00

DO VALOR

Em virtude da prestação do serviço acima descrito, fica aditado ao contrato de Prestação de Serviços nº 118/2023 o valor de **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**, que corresponde a 25,00% do valor inicial do contrato.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Extrato do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 130/2021

MODALIDADE DISPENSA Nº 048/2021.



Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

RATIFICADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 29.826.858/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Robson Adão Fagundes dos Santos, portador do RG n.º 7.503.763-6 e do CPF n.º. 039.928.739-60, residente na Rua Minas Gerais, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 048/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO DE IMAGENS DO APARELHO DE RAIOS X PARA FACILITAR COMUNICAÇÃO ENTRE OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Exames	Quant. Meses	Descrição	Valor Mensal	Total
600 mensais	12 Meses	Locação de Sistema de Comunicação, Arquivamento e Visualização de Imagens Médicas na Nuvem	1.560,00	18.720,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º termo aditivo acrescenta ao contrato de Prestação de Serviços n.º 130/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da prestação dos serviços (serviço de locação de sistema de comunicação, arquivamento de imagens do aparelho de raios x para facilitar comunicação entre os setores da secretaria de saúde de Altônia), passando o mesmo a vigorar de 16 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2024, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei n.º. 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 14 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à **EXCLUSIVA de micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para futuro e eventual prestação de serviços de manutenções, consertos, instalações, desinstalações, limpeza e higienização de condicionadores de ar, dispostos nos prédios públicos do Município de Altônia.**

VALOR MÁXIMO: R\$ 99.250,00 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 17/08/2023

ABERTURA: 05/09/23 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, **ou através Site** <https://www.altonia.pr.gov.br>, **Maiores informações, através do E-mail:** altonialicitacoes@gmail.com

Altônia-PR, aos 17/08/23

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 103/2023.

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - n.º 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, na servidora **SIRLEIDE DUARTE**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 28.700.294-9-SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º- Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

QUESTIONARIO PERICIAL COMPLEMENTAR.

COMPLEMENTO A PORTARIA, 103/2023.

01) A Servidora em questão na mencionada Portaria, apresenta lesão que podemos considerar invalidez parcial ou total.

02) A Servidora sofre de alguma doença/enfermidade/deficiência? Se positivo, qual?

03) Em caso positivo, podemos considerar o tempo que possui, doença/enfermidade/deficiência, (Data de início, aproximadamente)?

04) Quais as limitações?

05) A Servidora possui maior dificuldade para realizar o trabalho que realizava antes e que realiza na data atual?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 104/2023.

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - n.º 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, no servidor **Fabio Pepineli Rezende**, portador da cédula de Identidade RG-nº 000628755-MS, ocupante do cargo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º- Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

QUESTIONARIO PERICIAL COMPLEMENTAR.

COMPLEMENTO A PORTARIA, 104/2023.

01) A Servidora em questão na mencionada Portaria, apresenta lesão que podemos considerar invalidez parcial ou total.

02) A Servidora sofre de alguma doença/enfermidade/deficiência? Se positivo, qual?

03) Em caso positivo, podemos considerar o tempo que possui, doença/enfermidade/deficiência, (Data de início, aproximadamente)?

04) Quais as limitações?

05) A Servidora possui maior dificuldade para realizar o trabalho que realizava antes e que realiza na data atual?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 105/2023.

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - n.º 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, na servidora **TERESA RECHE DI MARQUI MAESTA**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 7.915.853-4-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º- Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

QUESTIONARIO PERICIAL COMPLEMENTAR.

COMPLEMENTO A PORTARIA, 105/2023.

01) A Servidora em questão na mencionada Portaria, apresenta lesão que podemos considerar invalidez parcial ou total.

02) A Servidora sofre de alguma doença/enfermidade/deficiência? Se positivo, qual?

03) Em caso positivo, podemos considerar o tempo que possui, doença/enfermidade/deficiência, (Data de início, aproximadamente)?

04) Quais as limitações?

05) A Servidora possui maior dificuldade para realizar o trabalho que realizava antes e que realiza na data atual?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 106/2023.

Transfere de lotação a servidora **LUCIANE RODRIGUES DA SILVA SCHOTEN**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Transferir de lotação a servidora **LUCIANE RODRIGUES DA SILVA SCHOTEN**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 6.282.919-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-18**, da



Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, para Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Segurança Pública, a contar de 01/08/2023.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 102/2023

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar n.º 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE,

Conceder promoção às professoras abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo:

QUADRO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO				
INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
2074-5	ANDREIA VIRGILINO B. BADZIAK	C 14	C 15	10/08/2023
2075-3	CASSIA LOPES TAMAIO	C 14	C 15	10/08/2023
2076-1	CLAUDIA REGINA LISSONI	C 14	C 15	10/08/2023
2078-8	ONEIDE ALVES PEREIRA TELINI	C 14	C 15	10/08/2023
2058-3	SILVANA CUNHA BINCOLETO	C 14	C 15	10/08/2023
2062-1	TATIANA FARIAS R. MOREIRA	C 14	C 15	10/08/2023

Registre-se,

Publique e

Cumpra-se.

Paço Municipal, Vereador Pedro Paiva, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 107/2023.

Concede licença à servidora **ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder à servidora **ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 9.836.844-2-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 08/08/2023 a 03/02/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 108/2023

Concede licença Prêmio a servidora **SONIA APARECIDA DOS SANTOS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **SONIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 3.632.896-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-17**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 15/09/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 01/09/2023 à 30/09/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DA MESA N.º 016/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei n.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Vereador JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA, a viajar para Curitiba-PR, nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo, nos gabinetes dos Deputados Alexandre Curi e Sd. Adriano José, Secretaria das Cidades, Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda e Casa Civil, cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei n.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 18 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente.